



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 034, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considerando o teor do Requerimento Nº 001/2021 de autoria da **Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereadora **Leonilda Iaski da Rocha Supi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Porto Velho/RO, no período de **10 a 13 de novembro de 2021**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE-HUMAITÁ/AM;**
- 2. HOSPITAL DE AMOR AMAZONIA - PORTO VELHO/RO;**
- 3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE- PORTO VELHO/RO;**
- 4. CASA FAMILIA ROSETTA PORTO VELHO /RO.**

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **03 (três) diárias fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R\$1.500, 00 (Mil e Quinhentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º – Fica ainda, autorizado o abastecimento do veículo CHEV.ONIX PLUS 1 OTAT NB, ANO 2020/2021, PLACA QTF4116, de propriedade da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi que seguira viagem até Porto Velho/RO.

Art. 4º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Juvenal Belo da Hora
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Éber Jose da Silva
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Pedro Renato Frozzi
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.